

PROJETO DE LEI N°. 27, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública municipal de Estrada da Fruta.

Art. 1º Fica denominado de Estrada da Fruta, o trecho da via pública municipal que se inicia no entroncamento com a VRS 855 na Linha 28 – Capela São Pedro, seguindo ao leste até a divisa com o Município de Farroupilha/RS, em uma extensão aproximada de 2Km, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias

do mês de maio de 2020.

HADAIR FERRARI Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa denominar de Estrada da Fruta, o trecho da via pública municipal que se inicia no entroncamento com a VRS 855 na Linha 28 – Capela São Pedro, seguindo ao leste até a divisa com o Município de Farroupilha/RS.

Isso porque, referida via possui grande importância aos produtores rurais que necessitam desta via para o escoamento da safra das frutas produzidas no Município, cumprindo referir que o Município de Farroupilha já denominou a mesma Estrada quanto ao seu âmbito territorial.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias

do mês de maio de 2020.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal





LEGENDA:

Indicação da estrada Municipal proposta de alteração de nomenclatura Trecho entre a VRS 855 na linha 28 - Capela de São Pedro - Pinto Bandeira até a estrada FR 61 em Farroupilha - RS

Limite entre os Municípios de Pinto Bandeira e Farroupilha - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA - RS

Rua 7 de Setembro, nº 689, CEP: 95717-000, Pinto Bandeira - RS

PROJETO:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESTRADA INTERMUNICIPAL

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO NAMBERA

Eng. Civil Cássio R. Dos Santos - CREA RS 191177

1/10000 DATA:

ÚNICA